

PORTARIA EIS-REN-2023/00002 DE 06 DE JULHO DE 2023

Estabelece o modelo para certificação de inexigibilidade de licenciamento ambiental, para obras públicas de infraestrutura, a ser apresentado pelos entes municipais aos órgãos de controle e financiadores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Certidão Municipal de Inexigibilidade (CMI) é o ato administrativo municipal vinculado que certifica a inexigibilidade de Licenciamento Ambiental Municipal de um determinado empreendimento, de acordo com o artigo 17 do Decreto Rio nº 51.503 de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que o requerimento da Certidão Municipal de Inexigibilidade (CMI) é facultativo, de acordo com o artigo 17 do Decreto Rio nº 51.503 de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que dispensa-se a necessidade de requerimento de CMI nas obras públicas em que o agente público contratante ou executor atestar que o empreendimento não apresenta as características para o enquadramento ambiental, previstas no item 4, do Anexo I, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 17 do Decreto Rio nº 51.503 de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 2º do Decreto RIO nº 52546 de 19 de maio de 2023, segundo o qual, previamente ao envio ao TCMRJ, o órgão contratante deverá certificar, nos autos dos processos administrativos dos projetos, que esses não são enquadráveis para licenciamento ambiental, na forma do art. 17, parágrafo único, do Decreto Rio nº 51.503, de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que os parâmetros de exigibilidade de licenciamento ambiental municipal para o caso de obras de infraestrutura estão descritos no Decreto Rio nº 51.503 de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que os servidores municipais gozam de fé pública, e são passíveis de responsabilização e sanções administrativas e cíveis por falsidade de informações.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o modelo para CERTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL para obras públicas de infraestrutura, a ser apresentado pelos entes municipais aos órgãos de controle e financiadores, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO (MODELO)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº []

A/O []

em conformidade com o parágrafo único do art. 17, e o item 4 do anexo I, que define os parâmetros para exigibilidade de licenciamento ambiental para obras de infraestrutura, ambos presentes no Decreto Rio nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, e ainda, em respeito ao disposto no inciso I do artigo 2º do Decreto RIO nº 52546 de 19 de maio de 2023, certifica que a obra de infraestrutura listada abaixo não está sujeita ao licenciamento ambiental municipal:

CNPJ :

PROCESSO:

DESCRIÇÃO DA OBRA:

ENDEREÇO:

Com base no item 4 do anexo I, do Decreto Rio nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, as características da obra de infraestrutura, objeto desta certificação, não atingem os parâmetros de exigibilidade para licenciamento ambiental, conforme listados abaixo:

- Movimentação de material sólido (proveniente de aterro, terraplanagem, geração de resíduos da construção civil - RCC em volume inferior a 5.000m3.
- Não está localizada em terreno inserido ou limítrofe à Unidade de Conservação da Natureza, conforme categorias definidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, em sua zona de amortecimento ou no limite de 2.000 m2 desta, quando sua zona de amortecimento não estiver definida;
- Não está localizada em Área de Preservação Permanente (APP);
- Não está localizada na orla conforme Lei Complementar nº 47 de 01 de dezembro de 2000 e Decreto nº 20.504, de 13 de dezembro de 2001;
- Não está localizada abaixo da cota 3 do sistema lagunar de Jacarepaguá ou de Sepetiba;
- Não está inserida em zoneamento ZE 1 - Zona Especial 1 ou Zona de Conservação Ambiental (ZCA);
- Não implica em intervenção de leito de corpo hídrico natural;
- Não está localizada em terreno cujo uso anterior denote algum risco potencial de contaminação do solo.

Este documento possui verso, que apresenta as condições de validade.

